DECRETO Nº 152/2026 – GAB

Dispõe sobre a regulamentação da proibição do consumo de alimentos ultraprocessados e açucarados nas escolas públicas e privadas do Município de Itinga do Maranhão, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a saúde e a educação como direitos sociais fundamentais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.196/2019 e o Decreto Estadual nº 41.483/2026, que proíbem a comercialização e consumo de alimentos ultraprocessados e açucarados em escolas;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar, no âmbito municipal, a execução da política estadual de promoção da alimentação saudável;

CONSIDERANDO a competência suplementar do Município em matéria de saúde e educação, conforme art. 30, II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito das escolas públicas e privadas do Município de Itinga do Maranhão, a entrada, consumo, oferta, venda, propaganda, incentivo e

distribuição gratuita de alimentos ultraprocessados e açucarados, conforme definição constante na legislação estadual e no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação fiscalizar o cumprimento deste Decreto, realizando inspeções periódicas nas unidades escolares e expedindo orientações às direções e professores.

Art. 3º - O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará a unidade escolar às seguintes medidas administrativas:
I – advertência formal à direção da escola;
II – comunicação ao Conselho Municipal de Educação para acompanhamento;
III – orientação pedagógica aos responsáveis e alunos sobre alimentação saudável.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação promoverá campanhas educativas junto à comunidade escolar, visando conscientizar sobre alimentação saudável e os riscos do consumo de alimentos ultraprocessados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, em 22 de outubro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

ANEXO I

Lista de Alimentos Proibidos

- Refrigerantes;
- Bebidas energéticas;
- Refrescos artificiais;
- Sucos artificiais;
- Balas, pirulitos e chicletes com alto teor de açúcar;
- Produtos industrializados com gordura trans;
- Salgadinhos de pacote ultraprocessados;
- Biscoitos recheados e similares.

Ensino Fundamental 1:
Dandalunda (Margareth Menezes)
Faraó Divindade do Egito (Olodum).
Menina pretinha: https://youtu.be/cbOG2HS1WKo
Negras perfumadas: https://youtu.be/fW4VfChT_40
Pérola Negra: https://youtu.be/nx9yWSVB5PA?list=RDnx9yWSVB5PA
Linda e preta: https://youtu.be/xoaJyoDnvQ4?list=RDxoaJyoDnvQ4

Ensino Fundamental 2:
Dona de Mim (Iza) ou
Respeitem meus Cabelos, Brancos (Chico César).
A Coisa Tá Preta" — Rincon Sapiência: https://youtu.be/FsTTvHoLxEA
Deusa do Èbano: https://youtu.be/xM9PES-7HZk?list=RDxM9PES-7HZk

EJAI: Clássicos da ancestralidade e do Reggae Maranhense como
"Canto das Três Raças" (Clara Nunes): https://youtu.be/qe9jBXcGLp8?list=RDqe9jBXcGLp8
"Identidade" (Leci Brandão): https://youtu.be/REF3h1w-7xc
"Tribo de Jah".

_____
Claudemir Vieira da Silva
Secretária Municipal de Itinga do Maranhão

_____
Comissão Organizadora SEMED / CERER
Itinga do Maranhão - MA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL
(Ficha a ser preenchida pela escola entregues na SEMED e arquivada pela Organização)

Nº de Inscrição: _____ (Preenchimento da Comissão)

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A):
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ___/___/_____ | Idade: _____ anos
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino
Telefone / WhatsApp de Contato: (___) _____

2. DADOS ESCOLARES:
Escola Municipal: _____
Ano/Turma: _____ | Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno
Modalidade de Ensino (Marque apenas uma):
( ) Educação Infantil
( ) Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º ano)
( ) Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º ano)
( ) EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos)

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

(Obrigatório para a participação de menores de 18 anos)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, na condição de genitor(a) ou responsável legal legalmente instituído(a) sobre o(a) menor _____, declaro que **AUTORIZO** expressamente a sua inscrição e participação no I Desfile da Beleza Negra Escolar.
Adicionalmente, outorgo à SEMED e à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão a **CESSÃO GRATUITA E IRREVOGÁVEL DO USO DE IMAGEM E VOZ** coletadas durante as atividades associadas à feira, para fins exclusivos de divulgação jornalística, publicações em redes sociais institucionais e registro histórico do evento, sem qualquer ônus financeiro.

Itinga do Maranhão - MA, ___ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Responsável Legal (ou do Candidato Próprio se Maior de Idade/EJAI)

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: d7a78f865d3f0f834cef4a5270f6bd56

DECRETO Nº 152/2026 – GAB

DECRETO Nº 152/2026 – GAB

Dispõe sobre a regulamentação da proibição do consumo de alimentos ultraprocessados e açucarados nas escolas públicas e privadas do Município de Itinga do Maranhão, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a saúde e a educação como direitos sociais fundamentais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.196/2019 e o Decreto Estadual nº 41.483/2026, que proíbem a comercialização e consumo de alimentos ultraprocessados e açucarados em escolas;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar, no âmbito municipal, a execução da política estadual de promoção da alimentação saudável;

CONSIDERANDO a competência suplementar do Município em matéria de saúde e educação, conforme art. 30, II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito das escolas públicas e privadas do Município de Itinga do Maranhão, a entrada, consumo, oferta, venda, propaganda, incentivo e distribuição gratuita de alimentos ultraprocessados e açucarados, conforme definição constante na legislação estadual e no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação fiscalizar o cumprimento deste Decreto, realizando inspeções periódicas nas unidades escolares e expedindo orientações às direções e professores.

Art. 3º - O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará a unidade escolar às seguintes medidas administrativas:
I – advertência formal à direção da escola;
II – comunicação ao Conselho Municipal de Educação para acompanhamento;
III – orientação pedagógica aos responsáveis e alunos sobre alimentação saudável.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação promoverá campanhas educativas junto à comunidade escolar, visando conscientizar sobre alimentação saudável e os riscos do consumo de alimentos ultraprocessados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, em 22 de outubro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

ANEXO I
Lista de Alimentos Proibidos

- Refrigerantes;
- Bebidas energéticas;
- Refrescos artificiais;
- Sucos artificiais;
- Balas, pirulitos e chicletes com alto teor de açúcar;
- Produtos industrializados com gordura trans;
- Salgadinhos de pacote ultraprocessados;
- Biscoitos recheados e similares.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: cbecd21dfbb6ddb8ff05d311d8ad5bcc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 686/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 686/2026, assinado em 05/10/2026. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de saúde especializados destinados ao atendimento de usuários da rede municipal de saúde. Processo Administrativo nº 10.022/2026. Modalidade: Credenciamento nº 003/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: INSTITUTO GEPAS, CNPJ nº 21.310.029/0001-40. Valor Global: R$ 7.605.922,20 (sete milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 5 de Outubro de 2026. Vigência Final: 5 de Outubro de 2027. Willian dos Santos Oliveira - Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saude. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Outubro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: a7ea634af49d3d41dbb7fe1e7116900f

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 - SEMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 - SEMED

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para promoção de estudantes do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos – EJAI, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e estabelece mecanismos de controle, acompanhamento, validação e eficácia dos atos escolares de promoção.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, 24, 37 e 38 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO o art. 24, inciso II, alínea "a", da LDB, que condiciona a promoção ao aproveitamento do estudante na etapa anterior;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e as Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos – EJAI;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, rastreabilidade, fidedignidade e controle dos atos de promoção escolar;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de supervisão, controle e validação dos atos praticados no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos de promoção dos estudantes do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos – EJAI.